DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Outros Atos 8

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Aviso de Contratação Direta 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1054/2025

DE 07 DE MAIO DE 2025

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à educação e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 621.185,50 (seiscentos e vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	5027- Ensino fundamental de qualidade
Atividade:	2.571-Manut. gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R$:	100,00
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Código de Aplicação:	200.0062-Processo SEDUC-PRC-2022-02196-DM PAINSP

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	5027- Ensino fundamental de qualidade
Atividade:	2.571-Manut. gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R$:	839,34
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Código de Aplicação:	200.0063-Processo SEDUC-PRC-2024-00569-DM PAINSP

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	5027- Ensino fundamental de qualidade
Atividade:	2.571-Manut. gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R$:	9.512,10
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Código de Aplicação:	200.0061-Processo SEDUC-PRC-2024-00566-DM PAINSP

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	5027- Ensino fundamental de qualidade

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Atividade:	2.571-Manut. gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R$:	192.034,48
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Código de Aplicação:	200.0062-Processo SEDUC-PRC-2022-02196-DM PAINSP

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	5027- Ensino fundamental de qualidade
Atividade:	2.571-Manut. gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R$:	38.771,58
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Código de Aplicação:	200.0063-Processo SEDUC-PRC-2024-00569-DM PAINSP

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	365-Educação Infantil
Programa:	5026- Educação com vistas à primeira infância
Atividade:	2.571-Manut. gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R$:	12.687,50
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Código de Aplicação:	200.0062-Processo SEDUC-PRC-2022-02196-DM PAINSP

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	365-Educação Infantil
Programa:	5026- Educação com vistas à primeira infância
Atividade:	2.571-Manut. gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R$:	1.678,68
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Código de Aplicação:	200.0063-Processo SEDUC-PRC-2024-00569-DM PAINSP

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	365-Educação Infantil
Programa:	5026- Educação com vistas à primeira infância
Atividade:	2.571-Manut. gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R$:	10.463,31
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Código de Aplicação:	200.0061-Processo SEDUC-PRC-2024-00566-DM PAINSP

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	365-Educação Infantil
Programa:	5026- Educação com vistas à primeira infância

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Atividade:	2.571-Manut. gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R$:	287.497,13
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Código de Aplicação:	200.0062-Processo SEDUC-PRC-2022-02196-DM PAINSP

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	365-Educação Infantil
Programa:	5026- Educação com vistas à primeira infância
Atividade:	2.571-Manut. gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R$:	67.601,38
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Código de Aplicação:	200.0063-Processo SEDUC-PRC-2024-00569-DM PAINSP

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 158.515,46 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), oriundos dos termos de compromisso assinados com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

I-) Excesso de arrecadação no montante de R$ 462.670,04 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e quatro centavos), oriundos dos termos de compromisso assinados com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 07 de maio de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI
DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

O departamento de Turismo, Cultura e Juventude torna publica, após análise da comissão avaliadora devidamente nomeada o resultado parcial dos projetos selecionados no edital de chamamento público nº 003/2025 seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

Nome do projeto	Pontuação Final	Situação
Encontro de Bambas	70,00	Selecionado
Tardes Culturais	70,00	Selecionado
Tuiuti em Tela: Pintura e Memórias	70,00	Selecionado
Festa Julina grupo oração e missão	68,67	Selecionado
Encenação da Paixão de Cristo	68,67	Selecionado
Núcleo Jovem de Cenografia e Cultura de Tuiuti	68,67	Selecionado
Recortes de Minha Aldeia	68,67	Selecionado
Colorindo o saber	66,00	Selecionado
Segredos de Tuiuti	64,67	Selecionado
Cult-Tutti Cultivando Hábitos Alimentares Saudáveis	58,00	Selecionado
Celebração Cultural	24,67	Não Selecionado
Viva são João	23,33	Não Selecionado
Eu em Cores	0,00	Desclassificado
Kombi no Circo na Praça	0,00	Desclassificado
Muay Thai	0,00	Desclassificado

Oscar Oliveira Pavesi
Turismo, Cultura e Juventude

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA

PROCESSO DE COMPRA 477 /2025
Dispensa de Licitação, Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processo de compra por Dispensa de Licitação, do seguinte objeto:

OBJETO:
AQUSIÇÃO DE UM ESTONJO CONTENDO UMA PLACA DOURADA COM ABA NO TAMANHO DE 15x10 CM E COM BORDA POLIDA.

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, no prazo de 03 dias úteis até dia **15/05/2025**, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021. As propostas devem ser encaminhadas no e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP, 12 de maio de 2025.

Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Protocolo n°: 477 /2025

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE AQUSIÇÃO DE UM ESTONJO CONTENDO UMA PLACA DOURADA COM ABA NO TAMANHO DE 15x10 CM E COM BORDA POLIDA.para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento no **prazo de 03 dias úteis até dia 15/05/2025**, para o e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, informando razão social, CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, erespeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
1	AQUSIÇÃO DE UM ESTONJO CONTENDO UMA PLACA DOURADA COM ABA NO TAMANHO DE 15x10 CM E COM BORDA POLIDA.	un	01		

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do objeto tem objetivo de para a concessão do Titulo de Cidadão Honorífico.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o menor preço global, ofertar todos os produtos/serviço, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 373,83 (trezentos e setenta e tres reais e opitenta e tres centavos), conforme média composta por três orçamentos de contratações similares, coletados da base de dados do Portal Nacional de Contratações.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e entrega do produto/serviço, seráqualquer membro da comissão de contratação.

6.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução edeterminado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de Simples Nacional, ou Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido aalíquota sobre o total do valor do produto/serviço descritos na Nota Fiscal.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

7.1.3. No documento fiscal, constarão as indicações referentes descrição dos produtos/serviços executados, mencionadas (os) neste termo de referência;

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência eda proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A partir da aquisição/contratação, o serviço/produto será entregue à Câmara

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

Municipal de Tuiuti, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930-000, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs.

9.2. O serviço/produto deverá ser entregue em até 10 dias corridos da data do recebimento da autorização da compra.

10. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

10.1. O pagamento será quitado em parcela única após o recebimento do produto/serviço contratado, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor total do serviço.

10.2. O boleto e nota fiscal, devem ser emitidos e encaminhados por e-mail nos endereços contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br.

10.3. Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.01.031.5000.2.501.3.3.90.30**

Tuiuti/SP 12 de maio de 2025.

Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10